

DECRETO N.º 1179/2021

DE 30 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGADO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, ALTERANDO O DECRETO Nº 1170 DE 30 DE ABRIL DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS E DE SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o estágio atual de controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até **31 DE JULHO DE 2021** a autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Lagoa Santa, Goiás, prevista no Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1º e o inciso III do artigo 17, do Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. (.....)

Parágrafo único. A autorização prevista no caput, será provisoriamente até dia 31 DE JULHO DE 2021, quando haverá nova avaliação sobre a necessidade de alteração ou não das medidas.”

Art. 3º.

“Art. 17. Ficam PROIBIDOS:

(....)



III - a utilização de som automotivo, EXCETO no horário das 14:00 às 22:00 horas, observado os limites permitidos na Legislação aplicável.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (30.06.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal